



Representação Parlamentar
Partido Popular Monárquico - Açores

2009/02/09

Requerimento

(Resposta ao pré-anúncio do regresso das embarcações que realizaram, recentemente, várias acções de pesca ilegal ao largo das ilhas do Grupo Ocidental)

A renovação da frota pesqueira dos Açores, e o consequente aumento exponencial da sua capacidade, está a ter um impacto devastador nos recursos pesqueiros da zona económica exclusiva dos Açores, sendo que alguns académicos açorianos defendem que os actuais recursos estão, neste momento, fora do limite de segurança biológica.

O relativo esgotamento dos recursos nas zonas centrais do Arquipélago está a motivar a deslocação de embarcações para as zonas periféricas do mesmo. Aqui, os recursos foram menos delapidados devido à menor capacidade de captura da pesca local.

No entanto, os recursos são também aqui exíguos - até pela reduzida dimensão das áreas com profundidades inferiores a 600 metros, situadas esmagadoramente na área de protecção das 3 milhas -, sendo que a capacidade de fiscalização instalada é residual e muito ineficaz.

A conjugação dos dois factores acima referenciados permite inferir que o aumento do esforço da capacidade de pesca no Grupo Ocidental irá provocar, muito rapidamente, a ruptura dos equilíbrios aqui mantidos ao longo de décadas de exploração não intensiva dos recursos.

Nesse sentido, foi com apreensão que se assistiu, no telejornal da RTP/Açores de 1 de Fevereiro, ao anúncio - realizado pelos próprios armadores - de que as duas embarcações, que realizaram até ao início do mês de Janeiro várias acções de pesca ilegal ao largo das ilhas das Flores e do Corvo, retomarão, logo que o estado do mar o permita, a actividade pesqueira no Grupo Ocidental.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, solicita-se, com carácter de urgência, que nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

Rua Marcelino Lima
9901 - 856 HORTA

Telef: 922172089



Representação Parlamentar
Partido Popular Monárquico – Açores

1. A Direcção Regional das Pescas autorizou - ou concebe autorizar de futuro - a transferência do esforço de pesca, com mudança de porto de armamento, daquelas duas embarcações, ou de quaisquer outras, para as ilhas das Flores e do Corvo?
2. De que forma pensa o Governo Regional aumentar e melhorar os meios de fiscalização afectos à actividade pesqueira?
3. É intenção do Governo Regional agravar o regime contra-ordenacional vigente para este sector, concebendo mesmo algum tipo de inibição temporária para os prevaricadores que desrespeitarem a área de protecção da pesca local?
4. Especificamente no Grupo Ocidental, pensa o Governo introduzir mecanismos de fiscalização aquando da venda do peixe nas lotas das ilhas das Flores e do Corvo, uma vez que aí podem ser detectadas, com facilidade, infracções à área de protecção das 3 milhas, tendo em conta que, nestas ilhas, espécies como o Sargo, a Garoupa, o Pargo, o Rocaz, a Moreia Pintada, o Mero ou o Lírio, só se encontram no interior da área acima referenciada?
5. Que meios de fiscalização pensa o Governo criar especificamente para a protecção do Parque Natural e Reserva da Biosfera da ilha do Corvo?

Corvo, 9 de Fevereiro de 2009

O Deputado

Paulo Estêvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0562 Proc. N° 54.07.00
Data:	09/02/09 N° 50 / IX